



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 06 de Maio de 2021

Ano V | Edição nº 150

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 06 de Maio de 2021

Ano V | Edição nº 150

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 022, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Senhora **MARIA VALDENIR COELHO ALVES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob o nº.: 213686620029 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº.: 413.560.803-59, todos os poderes legais de ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa - TCE n.º 009/2005, e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o Ordenador de Despesas o Sr. **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.: 19067842001-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 010.452.583-50, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário do Município.

Art. 4.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Senhora **MARIA DO SOCORRO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº.: 0286214520058 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº.: 617.286.833-00, todos os poderes legais de ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa - TCE n.º 009/2005, e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o Ordenador de Despesas o Sr. **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.: 19067842001-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 010.452.583-50, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 06 de Maio de 2021

Ano V | Edição nº 150

Página 3 de 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário do Município.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1. Ficam delegados ao Senhor **FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.: 0000723609977 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 243.056.853-53, todos os poderes legais de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa - TCE n.º 009/2005, e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o Ordenador de Despesas o Sr. **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.: 19067842001-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 010.452.583-50, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário do Município.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1. Ficam delegados ao Senhor **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.: 19067842001-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 010.452.583-50, todos os poderes legais de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, movimentação de todas as contas vinculadas à referida Secretaria, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa - TCE n.º 009/2005, e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º. O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 06 de Maio de 2021

Ano V | Edição nº 150

Página 4 de 4

que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário do Município.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario